MONITORAMENTO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MONITORING OF MOVABLE ASSETS ACQUIRED THROUGH AGREEMENTS TO SERVE FAMILY FARMING IN MATO GROSSO DO SUL

Ana Célia Pereira Oliveira Madruga[1]

Claudia Vera da Silveira[2]

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o monitoramento dos bens móveis adquiridos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), por meio de convênios federais, os quais são repassados para às Prefeituras e outros órgão ligados aos pequenos agricultores, visando atender à demanda da Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul. Para tanto, utilizou-se uma abordagem metodológica de pesquisa qualitativa exploratória e descritiva, com foco na pesquisa documental como principal método de coleta de dados. Durante o estudo, foram identificadas algumas dificuldades no monitoramento desses bens, incluindo a falta de integração de informações entre setores, limitações de recursos orçamentários e financeiro que dificultam a realização de monitoramentos regulares e eficazes, além de uma significativa sobrecarga de trabalho e reduzido número de servidores. Um dos principais desafios enfrentados foi a ausência de uma sistematização de dados eficaz para o acompanhamento dos patrimônios adquiridos. Observou-se que as oportunidades de melhoria estão diretamente ligadas a uma gestão administrativa mais eficiente, capaz de fortalecer a estrutura organizacional, promover a integração entre os setores e atores envolvidos, além de implementar um sistema administrativo sólido para o controle dos bens patrimoniais. Acredita-se que essas melhorias contribuirão significativamente para o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, melhorando as condições de trabalho no campo e aumentando a produtividade dos agricultores familiares do estado de Mato Grosso do Sul.

PALAVRAS-CHAVE: 1 Monitoramento. 2 Agricultura Familiar. 3 Convênio

ABSTRACT

This work aims to analyze the monitoring of movable assets acquired by the Agrarian Development and Rural Extension Agency (AGRAER), through federal agreements, which are passed on to City Halls and other bodies linked to small farmers, aiming to meet the demand from Family Farming in the

1 Formaçao: Graduaçao de Professores - UCDB – Habilitação em Administração – Licenciatura Plena, 1994 – Pós-Graduação Lato Sensu: Gestão em Administração Pública - Estácio, anaceliamadruga@hotmail.com

2 Doutora em Geografia pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Mestre em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); Bacharel em Ciências Econômicas. E-mail: claudia.silveira@uems.br

State of Mato Grosso do Sul. To this end, an exploratory and descriptive qualitative research methodological approach was used, focusing on documentary research as the main data collection method. During the study, some difficulties were identified in monitoring these assets, including the lack of integration of information between sectors, limitations of budgetary and financial resources that make it difficult to carry out regular and effective monitoring, in addition to a significant work overload and reduced number of servers. One of the main challenges faced was the lack of an effective data systematization for monitoring acquired assets. It was observed that opportunities for improvement are directly linked to more efficient administrative management, capable of strengthening the organizational structure, promoting integration between the sectors and actors involved, in addition to implementing a solid administrative system for controlling heritage assets. It is believed that these improvements will significantly contribute to the sustainable development of Family Farming, improving working conditions in the field and increasing the productivity of family farmers in the state of Mato Grosso do Sul.

KEYWORDS: 1 Monitoring. 2 Family Farming. 3 Agreement

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo realizar uma análise dos bens móveis patrimoniais adquiridos na administração pública, e repassados para as Prefeituras e outros órgãos ligados aos pequenos agricultores por meio de convênios federais, destinados a atender a Agricultura Familiar. O foco principal é evidenciar a importância de realizar monitoramentos efetivos desses bens, utilizando ferramentas institucionais adequadas.

Para Jannuzzi (2011), monitoramento é uma ferramenta avaliativa para gestão de programas e projetos. Tal como "termômetros", indicadores de monitoramento podem apontar rapidamente os sinais de "normalidade" ou "febre" em atividades críticas de intervenções sociais, orientando técnicos e gestores a tomarem as decisões tempestivas de correção.

Os bens patrimoniais adquiridos, em especial Equipamentos Agrícolas, foram disponibilizados pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), para atender os Municípios, Associações, Sindicatos, Cooperativas e o Pequeno Agricultor do Estado de Mato Groso do Sul, com o intuito de atender a demanda dos produtores rurais, com foco na Agricultura Familiar.

Ocorre que grande parte desses patrimônios públicos não são monitorados adequadamente, não recebem os cuidados necessários e muitos são devolvidos ao órgão de origem em condições precárias. Segundo Pinheiro (2011), podemos definir Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade ou ainda o conjunto de bens à disposição da coletividade.

Duarte Júnior (2006, p. 26) conceitua patrimônio como "o conjunto de bens avaliados em dinheiro, relacionando-se simultaneamente às esferas da natureza, da genética, da economia, da nação e também, como não poderia deixar de ser, à da cultura". Costa (2011, p. 28) abrange patrimônio como sendo:

> "A empresa do ser humano relacionado à tríade arte/memória coletiva/repasse de saberes, protegida

> pelo direito, tendo em vista o princípio constitucional da dignidade, tanto do universo humano, quanto dos indivíduos, ligada à ideia emancipatória de desenvolvimento."

A intenção de adquirir esses patrimônios e repassar para os Agricultores Familiares, tem como foco reestruturar as condições de trabalho desses agricultores em suas propriedades, introduzindo a mecanização agrícola em suas terras, visando aumentar a eficiência e a economicidade das atividades no campo, apoiando o desenvolvimento sustentável da pequena produção familiar. Isso possibilita o aumento da produtividade do produtor rural, fortalece e traz estabilidade ao pequeno agricultor, melhorando a sua renda e a qualidade de vida do homem no campo.

A Agricultura Familiar desempenha um papel crucial na produção de alimentos no Brasil, sendo responsável por aproximadamente 70% dos alimentos consumidos diariamente pela população. Além disso, é uma fonte significativa de renda para as famílias que vivem no campo. Conforme dados demonstrados pelo Censo Agropecuário 2017-2018, realizado pelo IBGE:

> Dados do Censo Agropecuário 2017-2018, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que 76,8% dos 5,073 milhões de estabelecimentos rurais do Brasil foram caracterizados como pertencentes à agricultura familiar, conforme definido pela Lei nº 11.326[3], de 24 de julho de 2006.

O Brasil foi pioneiro na implementação de políticas públicas de larga escala voltadas para a agricultura familiar, especificamente com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) na década de 1990. Esse programa foi desenvolvido para apoiar as atividades agrícolas e não agrícolas realizadas por agricultores familiares em seus estabelecimentos ou aglomerados rurais próximos a áreas urbanas. O Pronaf disponibiliza linhas de crédito adequadas às necessidades específicas dos agricultores familiares, contribuindo assim para o fortalecimento desse setor e para o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.

Contudo, mesmo com as políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que oferece linhas de crédito atrativas e vantajosas para os agricultores, o custo em adquirir maquinários, implementos e equipamentos para auxiliar nas atividades agrícolas e aumentar a produção de alimentos pode ser financeiramente inviável para muitos produtores rurais. Isso ocorre porque tais investimentos exigem grandes quantidades de recursos financeiros que nem sempre estão disponíveis para os agricultores familiares.

Para tanto, destaca-se a importância dos produtores pensarem e agirem em grupo. Surgiram assim parcerias, entre as esferas federais (convênios), estaduais (Agraer), disponibilizando esses bens para os Municípios (Prefeituras), associações, sindicados e cooperativas, onde diversos equipamentos são adquiridos e disponibilizados, através de Termo de Cooperação, para os Agricultores. Essas iniciativas visam facilitar o acesso dos produtores rurais aos recursos necessários para suas atividades, promovendo um ambiente de colaboração e desenvolvimento sustentável no campo.

1 FINALIDADE DA AGRAER

À Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) compete a definição das

3 A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

políticas, a prestação de serviços e a coordenação da implementação de atividades relacionadas à assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento de outros serviços ligados ao desenvolvimento rural. Essas ações são destinadas aos produtores rurais, suas famílias, com prioridade para os agricultores familiares, incluindo agricultores tradicionais, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores e aquicultores, conforme definido no Decreto nº 16.206, de 02 de junho de 2023.

A Agência assiste aos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, através de uma estrutura bem definida, que inclui: 01 Agência Central, 08 Escritórios Regionais, 79 Escritórios Municipais, 03 Postos Avançados, 01 Centro de Pesquisa e Capacitação (CEPAER), 01 Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF) e 01 Central de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS). Essa estrutura permite à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) atender de forma abrangente e eficiente as necessidades dos produtores rurais em todo o estado, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando a Agricultura Familiar. Na Figura 1 é possível observar a distribuição dos Escritórios Regionais da Agraer no Mato Grosso do Sul.

Figura 1. Distribuição dos Escritórios Regionais da Agraer no Mato Grosso do Sul

Fonte: Agraer (2023)

O estado de Mato Grosso do Sul possui aproximadamente 71 mil pequenos agricultores. Para assegurar a continuidade no atendimento prestado a este público, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) realiza aquisições de equipamentos e máquinas agrícolas, sendo que grande parte dessas demandas são atendidas com recursos da União, por meio de Convênios Federais, através do Transferegov. Esses recursos são direcionados para projeto de desenvolvimento destinadas a atender a

Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul. Na Figura 2 é possível visualizar um panorama da Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul no cenário de demanda da AGRAER.

Figura 2. Panorama da Agricultura Familiar de MS no cenário de demanda da AGRAER

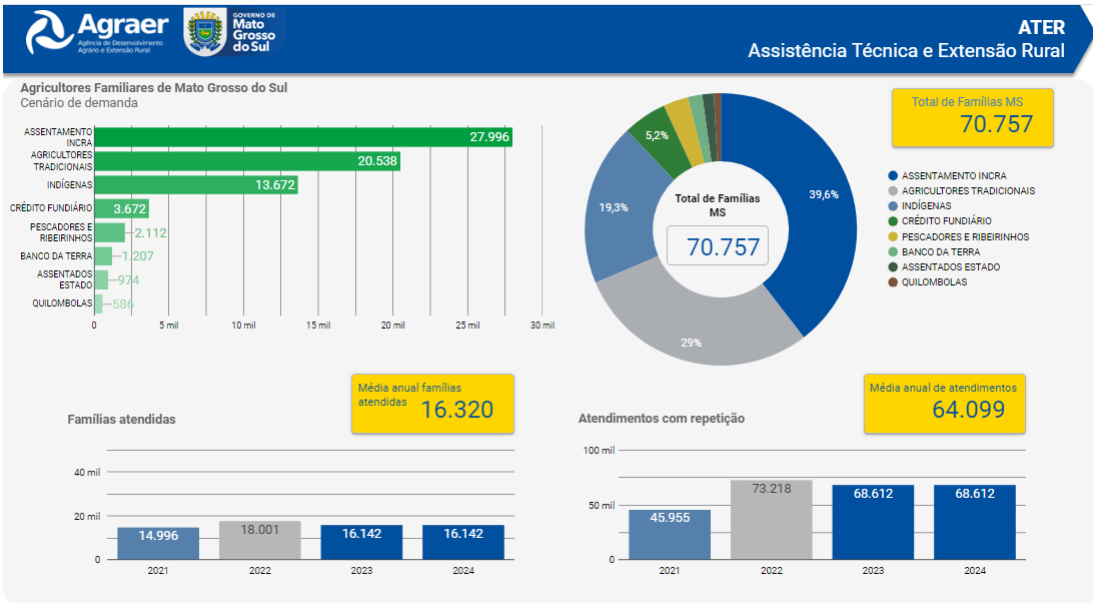

Relatório Anual da Agraer (2023).

Os trabalhos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), voltados para atender a Agricultura Familiar, têm como foco promover o desenvolvimento sustentável no campo. Isso é realizado através do desenvolvimento agrário, assistência técnica e extensão rural destinados aos agricultores familiares. O objetivo é assegurar a melhoria na qualidade de vida dos produtores rurais e suas famílias, contribuindo para o bem-estar de toda a sociedade.

Uma das formas de incentivar ainda mais a Agricultura Familiar é por meio das parcerias que o estado de Mato Grosso do Sul estabelece com o Governo Federal e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), em colaboração com o Governo do Estado, firma convênios federais, originados a partir de emendas parlamentares, para viabilizar recursos que fomentam a agricultura familiar em Mato Grosso do Sul.

2 CONVÊNIO

A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)** é uma autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público interno com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo corresponsável pela promoção do desenvolvimento rural, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da União, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) adquiriu diversos bens móveis para atender à demanda da Agricultora Familiar. Essas aquisições incluem equipamentos agrícolas destinados a beneficiar os agricultores e melhorar suas condições no campo.

Esta parceria se estabelece através de projetos, que são submetidos para aprovação dos Órgãos federais. Após provados são firmados convênio entre a União e entidades governamentais dos estados, mu-

nicípios ou organizações não-governamentais. Esses convênios são destinados à transferência de recursos financeiros para a execução de um objetivo comum, que pode incluir diversas iniciativas, como desenvolvimento rural, apoio à agricultura familiar, entre outros.

Considera-se o Projeto básico um documento por meio do qual o proponente deve caracterizar precisamente a obra, a instalação ou o serviço objeto do convênio, inclusive sua viabilidade técnica, custo, etapas e prazos de execução. Deve ser elaborado com base em estudos técnicos preliminares e assegurar o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

Com relação ao conceito de convênio, Meireles (2014) define convênios administrativos como: acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes. Ou seja, é instrumento de parceria com o objetivo comum de atender determinada política pública, mediante a transferência voluntária de recursos.

De forma a complementar, Zanella di Pietro (2014) define convênio como "forma de ajuste entre o Poder Púbico e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração" (Zanella di Pietro, 2014, p. 352). E continua:

> O convênio não se presta à delegação de serviço público ao particular, porque essa delegação é incompatível com a própria natureza do ajuste; na delegação ocorre a transferência de atividade de uma pessoa para outra que não a possui; no convênio, pressupõe-se que as duas pessoas têm competências comuns e vão prestar mútua colaboração para atingir seus objetivos (ZANELLA DI PIETRO, 2014, p. 354)

Via de regra, um convênio é composto de quatro fases principais: proposição; celebração; execução e prestação de contas final. Para pa'rticipar do convenio o órgão deve estar credenciado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), regulamentado pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Esse sistema está disponível para consulta pública na internet e tem como objetivo facilitar a formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas de convenio, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pela União, desde a formalização da proposta até a prestação de contas final.

Na execução do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), o órgão responsável pela execução do convênio deve apresentar juntamente com o contrato firmado, o Plano de Trabalho, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. Esses documentos são submetidos para análise e aprovação pelos órgãos competentes, garantindo a formalização e o correto encaminhamento das atividades previstas no convênio.

O Plano de Trabalho é definido como um instrumento que faz parte da solicitação de convênio, detalhando todas as responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes envolvidos. Este documento inclui cláusulas que podem ser adaptadas para garantir uma especificação precisa na redação do futuro termo de convênio.

Já o Estudo Técnico Preliminar é um documento essencial na fase de planejamento das contratações públicas. Seu objetivo é demonstrar a real necessidade da contratação, avaliar a viabilidade técnica de sua implementação e fornecer as diretrizes básicas para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Termo de Referência ou Projeto Básico é o documento onde o requisitante esclarece de

forma clara o que realmente precisa contratar. Ele contém a definição do objeto do contrato, além de todos os elementos necessários para sua adequada contratação e execução. Este documento é fundamental para orientar os procedimentos licitatórios ou a formalização de convênios, garantindo que todas as partes envolvidas tenham um entendimento preciso das expectativas e requisitos do projeto.

Após aprovação do projeto pelas partes envolvidas, os recursos federais são disponibilizados para a execução do projeto. Inicia-se assim a aquisição do bem, através de licitações, especialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, garantindo transparência e competividade na escolha dos fornecedores.

Os equipamentos são disponibilizados pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) por meio de Acordo de Cooperação Técnica para às Prefeituras, associações e outros órgão ligados aos produtores rurais. Após o recebimento dos bens, essas entidades repassam os patrimônios aos beneficiários por meio de um Termo de Permissão de Uso (TPU). Esse documento estabelece as responsabilidades dos terceirizados na gestão dos equipamentos. Ficando esses terceirizados responsáveis pelo gerenciamento dos bens, como manutenção corretiva e preventiva, gestão da equipe técnica e operacional, guarda dos equipamentos e por fim pela logística de transporte e deslocamento das máquinas e equipamentos agrícolas. Esse processo visa garantir que os equipamentos adquiridos sejam utilizados de maneira adequada e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Diante das faltas de monitoramento realizado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), surge pergunta norteadora sobre a problemática identificada: Como os bens móveis patrimoniais adquiridos com recursos federais pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), destinados aos produtores rurais e suas famílias, especialmente os agricultores familiares no Estado de Mato Grosso do Sul, estão sendo monitorados?Parte superior do formulárioParte inferior do formulário

Compreender os fatores que dificultam o monitoramento dos bens adquiridos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), para a Agricultura Familiar envolve não apenas as questões internas, mas também os desafios externos. Ao entender esses fatores internos e externos, é possível identificar as barreiras específicas que dificultam o monitoramento efetivo dos bens patrimoniais destinados à Agricultura Familiar, proporcionando insights para o desenvolvimento de estratégias e melhorias nas práticas de gestão e fiscalização.

Entender como a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) tem desenvolvido a atividade de monitoramento dos bens móveis destinados a Agricultura Familiar nos municípios é de suma importância para a efetiva utilização dos recursos federais e para o desempenho organizacional eficiente na oferta de serviços públicos. Neste contexto, este trabalho tem como objetivo analisar o monitoramento dos bens móveis adquiridos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), por meio de convênios federais, os quais são repassados para as Prefeituras e outros órgão ligados aos pequenos agricultores, visando atender à demanda da Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E MATO GROSO DO SUL

Os convênios firmados com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) ocorrem desde o ano 2009. Desde então, o governo federal realizou 70 transferências para Mato Gros-

so do Sul, totalizando um valor global de 275.289,999, foram executados 178.591,49, restando ainda um saldo em conta de 35.719.487,00, conforme demonstrado a Figura 3.

Figura 3. Demonstrativo – Transferência da União – 2008 a 2023

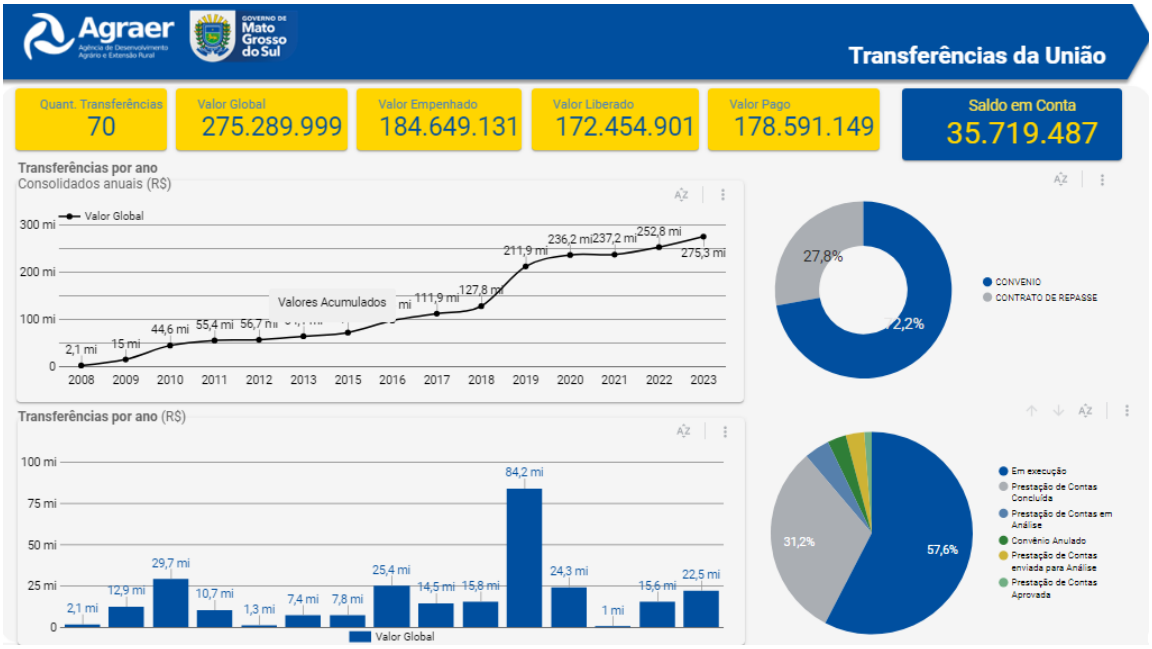

Relatório Anual da Agraer (2023)

Verificou-se que o Estado de Mato Grosso do Sul é o estado com melhor desempenho na gestão de recursos federais para execução de projetos e convênios e também aparece com destaque, em quarto lugar, na área de captação, atrás apenas do Piauí, São Paulo e Minas Gerais. O ranking do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, aponta que o Estado obteve sucesso nas propostas apresentadas, além de utilizar de forma correta o aplicativo fiscal e execução quase todos os projetos, que foram alguns dos critérios para a análise (MS, 2024)

Foi possível averiguar que os recursos são provenientes de emendas parlamentares, propostas voluntárias e participação em editais e chamadas públicas. A experiência de sucesso na capacitação dos servidores foi multiplicada e atualmente o Estado mantém parcerias para atender e contribuir com os 79 municípios, como parte das ações municipalistas. Por meio do Quadro 1 é possível verificar quais são os órgãos repassadores.

Quadro 1 – Órgãos repassadores – 2008-2023

ÓRGÃO REPASSADOR	Qt. Transf.
Ministério da Agricultura e Pecuária	48
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste	7
EMBRAPA	3
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	2
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	6
Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional	3
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1
TOTAL	**70**

Fonte: Relatório Anual Agraer (2021, 2022, 2023).

Contudo, este estudo será baseado nos últimos três anos, conforme demonstrado no quadro 2, na qual é possível visualizar a quantidade e o valor dos bens adquiridos entre os anos 2021 a 2023 e o Quadro 3 apresenta de maneira detalhada os tipos de bens, maquinários e implementos agrícolas adquiridos no mesmo período de tempo.

Quadro 2: Quantidade de Bens adquiridos e valores dos anos 2021-2023

Ano	Qt. dos bens adquiridos	Valor (R$)
2021	397	22.494.193,00
2022	1.397	65.003.281,56
2023	427	8.081,115,89
Total	**2221**	**87.497.474,56**

Fonte: Relatório Anual Agraer (2021, 2022, 2023).

Quadro 3: Quantidades e bens adquiridos ano 2021-2023

QT	ITENS		QT	ITENS
1	Aradora		2	Máquina de Processar Frutas
3	Balança Eletrônica		2	Máquina Tipo Centrífuga
34	Barraca Feira		3	Máquina Tipo Sache
46	Caçamba Basculante		91	Microtratores
80	Calcareadeira		38	Motoniveladora
1	Câmara Germinação		112	Pá Carregadeiras
97	Caminhões		3	Phmetro Digital de Bancada
110	Carretas		26	Picadeira de Forragem
403	Carrocerias		42	Picadeira ensiliadeira
62	Colhedeira Max Gold		144	Plantadeiras Adubadeira
64	Colhedora de Forragem		1	Poste de Energia
5	Decantador de Mel		91	Pulverizador 600 Litros
2	Dispensador		55	Retroescavadeira
48	Distribuidor de Calcário		66	Roçadeiras
145	Ensiladeiras		63	Rotoencanteirador
20	Estufas		134	Semeadeira
72	Grades Aradora		10	Semi reboques
12	Guincho 2.000 Kg		1	Tanque Modelo Pré-Filtro
1	Incubadora		20	Terraceador de Arrasto
1	Kit Irrigação		110	Tratores

Fonte: Relatório Anual Agraer (2021, 2022, 2023).

A fase de monitoramento, conforme já foi delineado neste estudo, mostra-se bastante deficitária. Há dificuldades na gestão administrativa por parte da instituição, e a operacionalização para com os beneficiários que recebem os bens também é bastante precária. Além disso, os acordos firmados com

as prefeituras, têm prazo de vigência de 5 anos, no entanto verificou-se nas pesquisas documentais que o monitoramento desses bens é realizado apenas uma vez.

4 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

Percebe-se no Quadro 4 que, dos 79 municípios atendidos, o município de Nioaque se destaca em primeiro lugar em bens recebidos, conforme abaixo:

Quadro 4. Municípios atendidos no ano 2021-2023

Nioaque	69		Antonio João	15		Coxim	8
Campo Grande	56		Batayporã	15		Rio Verde de Mato Grosso	8
Sidrolandia	50		Fátima do sul	15		Coronel Sapucaia	7
Terenos	48		Japorã	15		Laguna Carapã	7
Deodápolis	47		Naviraí	15		São Gabriel Do Oeste	7
Ivinhema	44		Bodoquena	14		Corguinho	6
Itaquiraí	42		Maracaju	14		Glória De Dourados	6
Aquidauana	39		Miranda	14		Paranaíba	6
Bela Vista	38		Tacuru	14		Selvíria	6
Nova Andradina	33		Bandeirantes	13		Jateí	5
Iguatemi	29		Juti	13		Caracol	4
Jaraguari	28		Ribas do Rio Pardo	13		Chapadão Do Sul	4
Ponta Porã	28		Vicentina	13		Alcinópolis	3
Taquarussu	28		Caarapó	12		Paraíso Das Aguas	3
Rio Brilhante	27		Figueirão	12		Água Clara	2
Santa Rita Do Pardo	26		Nova alvorada	12		Anaurilândia	2
Corumbá	25		Cassilândia	11		Bataguassu	1
Pedro Gomes	24		Mundo novo	11		Camapuã	1
Dourados	23		Paranhos	11		Guia Lopes da Laguna	1
Novo Horizonte	23		Brasilândia	10		Inocência	1
Dois Irmãos	20		Costa Rica	10		Jardim	1
Amambai	18		Eldorado	10		Rochedo	1
Angélica	18		Sonora	10			
Aral Moreira	18		Aparecida do Taboado	9			
Douradina	17		Ladário	9			
Porto Murtinho	17		Rio Negro	9			
Itaporã	16		Sete Quedas	9			

Fonte: Relatório Anual Agraer - 2021-2023.

Os bens entregues nos diversos municípios são uma das ações estratégicas executadas pelo Governo do Estado e pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com o foco no desenvolvimento da agricultura familiar. Essas ações visam facilitar a vida dos produtores rurais e auxiliar as atividades produtivas de pequenos agricultores em comunidades, melhorando a renda e a produção nas pequenas propriedades.

5 METODOLOGIA

Para realização desta pesquisa foram utilizadas metodologias descritivas documentais, que incluem análise de artigos, leis e pesquisas bibliográficas. A abordagem foi mista, combinando elementos qualitativos e quantitativos. A pesquisa se concentra ainda na consulta de documentos internos da instituição, visando orientar o estudo de forma a facilitar o desenvolvimento da pesquisa. Isso inclui buscar embasamento teórico e prático necessário para compreender profundamente o tema escolhido.

6 SOLUÇÕES PROPOSTAS

Verificou-se que um dos principais problemas apresentados nas aquisições realizadas com recursos Federais é a falta no monitoramento adequado. Não há fiscalização efetiva pela Agência de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural (AGRAER), especialmente em relação ao estado de conservação, condições de guarda, controle de depreciação e manutenção dos equipamentos agrícolas, adquiridos para atender à demanda dos produtores rurais.

Podemos evidenciar a falta de monitoramento nos bens, conforme relatado no documento n. 201801318, elaborado pela CGU (Controladoria Geral da União) no ano de 2019. O relatório detalha a Fiscalização do Contrato de Repasse nº 841.202/2016 do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), no valor total de R$ 10.362.116,95, (Dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Esse contrato tinha como objetivo a aquisição de patrulhas mecanizadas para a agricultura familiar, destinadas à Ação 2077 - Agropecuária Sustentável - Fomento ao Setor Agropecuário.

Nesta inspeção, foram encontrados equipamentos inativos e danificados na garagem da Prefeitura. Além disso constatou-se que os Termo de Cessão de Uso estavam sem assinatura entre as partes. Não havia nenhum responsável pelos bens e nenhuma pessoa para acompanhar os Auditores da Controladoria-Geral da União (CGU) na fiscalização, que incluía a verificação da quilometragem e a realização dos testes de funcionamento mecânico e elétrico dos equipamentos. A distribuição dos equipamentos agrícolas adquiridos não foi realizada com base em estudos técnicos. Quanto às distribuições e edificações para guarda dos maquinários estas eram parcialmente inadequadas, o patrimônio encontrava-se exposto ao vento, chuva, sol, geadas, granizo, sem qualquer proteção adequada, até mesmo contra furtos ou vandalismo.

Houve também ausência de controle na utilização do bem, pois não havia registro algum deles, o que impossibilitava identificar as atividades desenvolvidas no campo. Além disso, verificou-se que os equipamentos distribuídos não correspondiam aos mesmos constantes na relação dos funcionários responsáveis pela operação do maquinário indicado pela Prefeitura, dificultando a identificação das ações em que os equipamentos foram utilizados e qual o público foi beneficiado.

Propõe-se a elaboração de planos de ações para abordar as dificuldades identificadas, com a implementação de um sistema de controle e gestão para o monitoramento dos bens públicos. Esse sistema

possibilitaria um controle efetivo para registro de bens, especificação das atividades realizadas, período de uso, público beneficiado, registros e controles necessário para uma boa gestão patrimonial.

Recomenda-se também a adoção de uma ferramenta administrativa de gestão de monitoramento patrimonial, como a matriz SWOT[4], conhecida por sua facilidade de compreensão e implementação. Este enfoque visa traçar estratégias de medidas corretivas e preventivas para melhorar o monitoramento envolvendo todos os atores relevantes, especialmente os setores afetados pela falta de comunicação e troca de informações.

Sugere-se ainda a padronização de procedimentos para proporcionar consistência na coleta de dados e na avaliação do estado dos equipamentos. É importante desenvolver um sistema integrado de gestão patrimonial, que permita que todos os envolvidos realizem o registro de maneira online e em tempo real do uso dos bens, facilitando a tomada de decisão e a uma gestão eficiente. Além disso, realizar capacitações e treinamento técnicos para registro de dados e boas práticas de gestão patrimonial é essencial. Melhorar as comunicações internas e externas entre os envolvidos, registrando e compartilhando todas as informações pertinentes sobre o estado e o uso dos bens, também deve ser uma prioridade. Implementar avaliação periódica para verificar a conformidade do processo de monitoramento e explorar tecnologias inovadoras, como drones, são medidas adicionais recomendadas. Realizar capacitações regulares, treinamentos e seminários para os responsáveis pelo monitoramento, abordando técnicas de inspeção e registro, além da criação de manuais de rotinas para os servidores, gestores e fiscais, são fundamentais.

Ao adotar essas medidas, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) não apenas pode melhorar a eficiência do monitoramento dos bens móveis destinados à Agricultura Familiar, mas também garantir o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento eficaz às necessidades dos produtores rurais. Isso contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do setor agrícola no estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, este estudo proporcionou uma reflexão sobre os desafios enfrentados no monitoramento eficiente dos bens patrimoniais, analisando a gestão desses recursos e identificando o fluxo de atividades envolvidas, como conservação, guarda, distribuição, recebimento e manutenção. Além de destacar as dificuldades e falhas encontradas nesse processo, baseadas em relato dos servidores e nos atuais procedimentos de gestão administrativa, como a falta de uma sistematização de dados sobre o monitoramento desses bens, o trabalho propôs soluções viáveis para enfrentar essas adversidades. Essas soluções visam promover o desenvolvimento local da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso do Sul, através de planos de ação destinados a aprimorar o monitoramento e garantir o uso adequado dos recursos públicos.

Observou-se durante a pesquisa a escassez de profissionais disponíveis na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) para realizar o monitoramento dos patrimônios, devido

4 Entende-se por matriz SWOT um método de planejamento estratégico que abrange a análise de cenários para tomada de decisões, considerando quatro fatores principais: Forças (Strengths), Oportunidades (Opportunities), Fraquezas (Weaknesses) e Ameaças (Threats). Esta ferramenta oferece insights valiosos sobre o posicionamento da instituição, áreas que precisam ser melhoradas, orientação e priorização de projetos, além de identificar oportunidades para crescimento.

à sobrecarga de trabalho, resultando em um controle deficiente dessa atividade.

Como resultado, foram propostas soluções para melhorar o processo de monitoramento dos bens, incluindo a adoção de ferramentas administrativas de gestão, como a análise SWOT. A sugestão é identificar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças, traçando medidas corretivas e preventivas adequadas para o aprimoramento do monitoramento.

Percebeu-se ainda que durante a pesquisa os setores envolvidos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) não possuem integração de informações, pois cada um utiliza ferramentas administrativas diferenciadas, o que dificultou a coleta de dados de forma consistente. Além disso, houve também limitações na revisão da literatura devido à escassez de estudos mais abrangentes sobre o tema, o que comprometeu a obtenção de resultados mais robustos.

REFERÊNCIAS

AGRAER. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural. **Relatório de Atividades 2021.** Disponível em: https://www.agraer.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio-de-atividades-2022-final.pdf. Acesso em 21 fev 2024.

AGRAER. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural. **Relatório de Atividades 2023.** Disponível em: https://www.agraer.ms.gov.br/transparencia-agraer/. Acesso em 18 fev 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 37. ed. atual. e ampl. 2005. São Paulo: Saraiva, 2005. (Coleção Saraiva de legislação).

CGE. **Controladoria-Geral do Estado.** Disponível: https://www.cge.ms.gov.br/. Acesso em: 23 fev 2024.

COSTA, Rodrigo Vieira. **A dimensão constitucional do patrimônio cultural**: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DECRETO nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Disponível em: https:/www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm. Acesso em: 23 mar 2024.

DUARTE JÚNIOR, Romeu. P**rodução arquitetônica, cultura e patrimônio**: a arquitetura cearense. Aspectos: Revista do Conselho Estadual da Cultura e do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará, Fortaleza, v. 25, p. 26-35, 2006.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Manual de Gestão e Fiscalização de Convênios**. Brasília 2021. Disponível: https://www.embrapa.br/documents/10180/64830249/Manual+de+gest%C3%A3o+e+fiscaliza%C3%A7%C3%A3o+de+conv%C3%Aanios+da+Embrapa/6822e2bf-0b0b-98a3-de1f-88d017012917. Acesso em: 15 mar 2024.

ENAP. Escola Nacional de Administração Pública. **Gestão de Convênios para Concedentes** – 2015. Disponível: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/2761/1/Apostila_Gest%C3%A3o_Conv%C3%Aanios.pdf. Acesso em: 12 mai 2024

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 20 mai 2024.

JANNUZZI, P.M. **Avaliação de programas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas**. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, v.36, p.251-275, 2011.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 41. ed. São Paulo: RT, 2014.

PGE. **Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: https://www.pge.ms.gov.br/lei-federal-no-14-133-2021/. Acesso 06 dez 2023.

PISCITELLI, Rui Magalhães. **É preciso melhorar a política pública via convênios**. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2013-set-18/rui-piscitelli-preciso-melhorarpolitica-publica-via-convenios. Acesso em 24 abr 2024.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PINHEIRO, Adriana Gonçalves. **Patrimônio Público Escolar**: Esse bem é coisa nossa!. Disponível em: https://artigonal.com/educacao-artigos/patrimonio-publicoescolar-%204686510.html. Acesso em: 12 jun 2024.

Portal Brasil. 2015. Disponível em: https://portalbrasil.com.br/. Acesso em: 13 mar 2024.

SILVA. Daniel Cavalcante. **Contextualização: políticas públicas no Brasil**. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/19158/contextualizacao-politicas-publicas-no-brasil. Acesso em: 24 abr. 2024.

UFScar. Universidade Federal de São Carlos. Pro-Reitoria de Administraçao da UFScar. **Plano de Trabalho**. s/d. Disponível : https://www.proad.ufscar.br/. Acesso em 16 fev 2024.

ANEXO - BENS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FEDERAIS

Foto 1: Microtratores

Fonte: Macedo, A. (2022)

Foto 2: Tratores

Fonte: Macedo, A. (2022)

Foto 3: Pá Carregadeira

Fonte: Macedo, A. (2022)